



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de **Notificação de Imposição de Penalidade Nº 025/2025**. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados e ao Registro de Condutores Renach, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no site do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB.

Nº	Placa/ Renach	Nº do Auto	Código da Infração	Data da Autuação	Data do Recurso
1	QZK-0D73	TD-00446541	703-0/1	17/11/24	21/03/25
2	QZK-0D73	TD-00446542	704-8/1	17/11/24	21/03/25
3	OAH-5923	TD-00447845	659-9/2	09/12/24	21/03/25
4	OAH-5923	TD-00447846	501-0/0	09/12/24	21/03/25
5	OAH-5923	TD-00447847	704-8/1	09/12/24	21/03/25
6	OAH-5923	TD-00447848	667-0/0	09/12/24	21/03/25
7	QZQ-8A95	TD-00451939	703-0/1	16/12/24	21/03/25
8	QZQ-8A95	TD-00451941	734-0/0	16/12/24	21/03/25

Manaus, 19 de Fevereiro de 2025

David Fernandes dos Santos
Diretor-Presidente
DETRAN/AM